

EDITAL N° 719/2022 – PROEN-DAE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE LICENCIANDOS/AS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 24/2022/CAPES; na Portaria nº 82/CAPES, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP), **tornam pública a realização do processo de seleção complementar de licenciandos/as para o Programa Residência Pedagógica/Ifal – 2022.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I O Programa Residência Pedagógica, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior – Capes, tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a estudante de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, incluindo a regência do processo de ensino e aprendizagem, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática.
- II Este Edital, que tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como bolsistas de residência pedagógica, com fomento de bolsas pela Capes, e estudantes para atuarem como voluntários/as, **destina-se a licenciandos/as do Ifal, regularmente matriculados/as, que, ao ingressarem no Programa, estejam cursando a partir do 5º período, ou tenham cumprido, no mínimo, 50% da carga horária regimental de um dos cursos de licenciatura abaixo especificados.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

Curso	Campus/Polo	Modalidade
Ciências Biológicas	Maceió	Presencial
	Arapiraca	EaD
	Maragogi	
	Palmeira dos Índios	
	Penedo	
	São José da Laje	
Física	Maceió	Presencial
	Piranhas	
Letras/Português	Arapiraca	Presencial
	Maceió	
	Cajueiro	EaD
	Palmeira dos Índios	
	Penedo	
	Piranhas	
	São José da Laje	
Matemática	Maceió	Presencial
Química	Maceió	Presencial

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFAL

- I São requisitos para candidatar-se às vagas destinadas aos/às licenciandos/as que comporão o PRP/Ifal:
- estar regularmente matriculado/a em um dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas (presencial/*Campus* Maceió e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1 deste Edital), **Licenciatura em Física** (presencial/*Campus* Maceió e presencial/*Campus* Piranhas), **Licenciatura em Letras/Português** (presencial/*Campus* Maceió, presencial/*Campus* Arapiraca e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1 deste Edital), **Licenciatura em Matemática** (presencial/*Campus* Maceió) ou **Licenciatura em Química** (presencial/*Campus* Maceió);
 - ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária regimental do curso de licenciatura, ou estar cursando a partir do 5º período, ao ingressar no Programa;
 - declarar ter condições de dedicar, pelo menos, 24 horas mensais, para o desenvolvimento das atividades do PRP/Ifal (**ANEXO I**);
 - firmar Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- e) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa, quando do início das atividades no Programa, para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes;
- f) não possuir relação de trabalho com o Ifal ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- g) Não ter recebido bolsa de residência pedagógica, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do PRP, para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 a 27/10/2022**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <https://forms.gle/zQmrwCtYjJtrXvfJ7>.
- II As inscrições serão aceitas até as **18 horas do dia 17/10/2022**.
- III Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DAS VAGAS POR SUBPROJETO/ÁREA, NÚCLEO E CURSO

- I As vagas para bolsistas e voluntários/as no Programa Residência Pedagógica estão distribuídas nos seguintes subprojetos/áreas de formação, núcleos e cursos, **considerado o Edital nº 700/2022PROEN-DAE**.

SUBPROJETO/ ÁREA	NÚCLEO	CURSO CAMPUS/POLO	BOLSISTA CAPES	ESTUDANTE VOLUNTÁRIO/A	TOTAL DE ESTUDANTES
Biologia	Biologia	Ciências Biológicas EaD/Polo Arapiraca EaD/Polo Palmeira dos Índios EaD/Polo Penedo	15	1	48
	Biologia	Ciências Biológicas EaD/Polo São José da Laje Presencial/ <i>Campus</i> Maceió EaD/Polo Maragogi	15	1	
	Biologia	Ciências Biológicas Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	
Física	Física	Física Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	32
	Física	Física Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas	15	1	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Arapiraca EaD/Polo Piranhas	15	1	80
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Palmeira dos Índios Presencial/ <i>Campus</i> Arapiraca	15	1	
	Língua Portuguesa	Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Maceió EaD/Polo Cajueiro	15	1	
	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Penedo EaD/Polo São José da Laje	15	1	
	Língua Portuguesa	Letras/Português Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	
Matemática	Matemática	Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	48
	Matemática	Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	
	Matemática	Matemática Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	
Química	Química	Química Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	32
	Química	Química Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	15	1	
TOTAL			225	15	240

- II A formação dos núcleos está condicionada ao preenchimento total das vagas destinadas a cada núcleo na coluna 4 (Bolsista Capes), do quadro constante do inciso I, do Item 4 deste Edital, **considerado o Edital nº 700/2022PROEN-DAE.**
- III O preenchimento das vagas destinadas a estudantes voluntários/as, em cada núcleo, está condicionado ao preenchimento total das vagas destinadas a cada núcleo na coluna 4 (Bolsista Capes), do quadro constante do inciso I, do Item 4 deste Edital, **considerado o Edital nº 700/2022PROEN-DAE.**
- IV Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas, **considerado o Edital nº 700/2022PROEN-DAE**, comporão o quadro reserva, caso haja vacância, somente poderão ocupar as vagas previstas para o subprojeto, o curso e o *campus/polo* pelo qual concorreram.
- V Caso os cursos – *campus/polo* não alcancem o preenchimento mínimo de vagas a eles destinadas, conforme quadro constante neste Item 4, inciso I, **considerado o Edital nº 700/2022PROEN-DAE**, o Ifal se reserva o direito de substituir esses cursos – *campus/polo* por outros, da mesma área formativa, para compor esse número mínimo, observando as orientações da Capes e a disponibilidade de vagas destinadas ao Projeto Institucional do PRP/Ifal.

5 DA SELEÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- I O processo de seleção de bolsistas e de voluntários/as de residência pedagógica consistirá em:
 - a) Entrevista;
 - b) Produção de texto dissertativo-argumentativo; e
 - c) Análise de documentação do/a candidato/a.
- II A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Residência Pedagógica e será realizada pelo/a Docente Orientador/a do Núcleo, por meio da ferramenta *Google Meet*, nos dias **31/10 e 01/11/2022**, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III O *link* para as entrevistas será enviado para o *e-mail* dos/as candidatos/as no dia **27/10/2022**.
- IV O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no **Item 3, inciso I**, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
 - a) versar sobre o tema “Educação como ferramenta de transformação social: a importância da profissão docente”;
 - b) ser redigido em português padrão;
 - c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
 - d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm; e
 - e) ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas.
- V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura em que está matriculado/a;
 - e) Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está matriculado/a;
 - f) Declaração constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada; e
 - g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.
- VI A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.
- VII A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

VIII Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **03/11/2022, até as 18 horas**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **07/11/2022, até as 18 horas**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:
 - a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital;
 - b) não fizer a Entrevista no dia e horário definidos neste Edital;
 - c) não anexar a produção textual em conformidade com as orientações deste Edital.

7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **04/11/2022, até as 18h00**, por meio do *e-mail*: prp@ifal.edu.br.
- II Devem constar no recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome do sub-projeto;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica/Ifal terá início em **10/11/2022**.
- II O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- III A bolsa concedida prevê a vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implementação, não podendo ser renovada.
- IV Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela Capes e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- V Os/As primeiros/as colocados/as de cada curso – *campus*/polo serão cadastrados/as, nos núcleos, como bolsistas Capes, e os/as subsequentes serão cadastrados/as como voluntários/as, conforme descrito no quadro constante **no Item 4, inciso I**.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS DO PRP

- I São atribuições dos/as bolsistas e voluntários/as aprovados/as no Programa Residência Pedagógica:
 - a) participar das atividades definidas no Projeto Institucional do PRP/Ifal;
 - b) dedicar-se, no período de vinculação ao PRP/Ifal, às atividades desse Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o PRP/Ifal;
 - c) informar imediatamente ao/à Docente Orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, para candidatos/as selecionados/as como bolsistas Capes;
 - d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmicos diversos;
 - f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do Ifal;
 - g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes, quando estas forem solicitadas.
- II É vedado aos/às bolsistas e aos/às voluntários/as de residência pedagógica assumir as atribuições dos/as professores/as na escola-campo, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/as bolsistas e pelos/as voluntários/as do PRP/Ifal ficarão sob a responsabilidade do/a preceptor/a, do/a Docente Orientador/a e do/a Coordenador/a Institucional (nesse último caso, quando necessário).
- II A Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa Residência Pedagógica, que será composta no início das atividades dos Projetos Institucionais do Pibid e do PRP, também atuará no processo de acompanhamento e a avaliação desses Programas.

11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Docentes Orientadores/as do PRP/Ifal, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 82/2022/CAPEES.
- II O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III O não cumprimento, por parte do/a bolsista ou do/a estudante voluntário/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Residência Pedagógica colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato desligamento do Programa.
- IV Em caso de substituição de bolsista, a prioridade, para o recebimento da bolsa, será de candidatos/as que já integram o Programa, como voluntário/as, observando-se a ordem de classificação dos/as candidatos/as neste Certame.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as, como bolsistas, deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

13 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado, até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.
- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação e o que consta no Item 11, Inciso IV, deste Edital.

14 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/10/2022
Período de inscrição	24 a 27/10/2022 – até as 18 horas
Data de envio do <i>link</i> para a Entrevista	27/10/2022 – após as 18 horas
Entrevista	31/10 e 01/11/2022
Resultado preliminar	03/11/2022
Prazo para recurso	04/11/2022
Resultado final	07/11/2022
Início das atividades	10/11/2022

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista ou de voluntário/a, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Residência Pedagógica e deste Edital.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 24de outubro de 2022.

Maria Aparecida Silva

Coordenadora Institucional
Programa Residência Pedagógica/Ifal

Patrícia Borsato Satirio

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, *Campus/Polo* _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Residência Pedagógica/Ifal, que tenho condição de dedicar 24 horas mensais, na escola-campo, em conformidade com o Plano de Trabalho* a ser definido pelo/a Docente Orientador/a do PRP, para o desenvolvimento das atividades do referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

*As 24 horas mensais de atividades dos/as bolsistas e voluntários/as serão organizadas em conformidade com a disponibilidade do/a preceptor/a, garantindo o trabalho coletivo e a distribuição equilibrada do tempo, por semana, não podendo ultrapassar 6 horas semanais de atividades.